

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA ☐ - Dispensa nº

☒ - Inexigibilidade nº 070/2024.

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

2 – CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.764.466/0001-29.

3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa do setor artístico, para a apresentação do artista **DUDU DO ACORDEON**, através da pessoa jurídica **EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.764.466/0001-29, a ser realizada no dia **09 de junho de 2024**, em Camela - Ipojuca/PE, por meio da Secretaria Especial de Cultura, visando o incentivo às tradições artísticas e culturais do Município do Ipojuca/PE.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5 – MODALIDADE: Inexigível

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.3302.2332

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO (Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93):

Vislumbra-se que a apresentação do artista **DUDU DO ACORDEON**, escolhida pela Secretaria Especial de Cultura, realizará uma apresentação artística no dia **09 de junho de 2024**, é consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo, desta forma, inexigível o processo licitatório diante da inviabilidade de competição, de acordo com o que versa o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 72, VII da Lei nº 14.133/21):

Considerando que as justificativas exaradas no Ofício nº **550/2024**, datado de **05/06/2024**, pelo Sr. **Jorge Henrique Ramos Soares**, Secretário Especial de Cultura, atestam e justificam o preço ofertado na proposta da pessoa jurídica **EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA-ME**, juntamente, com notas fiscais decorrentes de prestações de serviços realizados em outros órgãos, como parte integrante e indissociável do processo, demonstrando estar compatível com os praticados no mercado correlato.

10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico, de acordo com o artigo 72, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente despesa:

Ipojuca/PE, 06/06/2024

Jorge Henrique Ramos Soares
Secretário Especial de Cultura